



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS SAÚDE**

Edital nº 06/2024 DCBS - Processo Seletivo de Preceptores para o Programa de Educação Pelo Trabalho para a Saúde - EQUIDADE:

PET Saúde Amapá: enfrentamentos da Invisibilidade de pessoas em vulnerabilidade e valorização da trabalhadora do SUS através da equidade

O DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE da Universidade Federal do Amapá em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Macapá (SEMSA), de acordo com EDITAL SGTES/MS Nº 11/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 que trata de SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - PET-Saúde: Equidade, alinhado à Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, que institui o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde) e dá outras providências; bem como a Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010, que estabelece orientações e diretrizes técnico-administrativas para a execução do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET Saúde, PORTARIA Nº 10, DE 11 DE MARÇO DE 2024/SGTES/MS, que divulga o resultado da seleção de projetos para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Equidade), A RESOLUÇÃO Nº 23/2017 – CONSU/UNIFAP DE 30 DE AGOSTO DE 2017 que homologa a Resolução nº 19/2017-CONSU, que dispõe sobre os critérios e normas da preceptoria, no âmbito da Universidade Federal do Amapá, Torna pública a abertura do processo seletivo para vagas de preceptoria.

1. DEFINIÇÃO DO PET-SAÚDE

O PET-Saúde é um programa da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), com o objetivo de desenvolver, a partir de acompanhamento de grupos tutoriais, mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde, considerando-se estratégias alinhadas aos princípios da Equidade, como fundamentos da mudança, na lógica da formação dos profissionais e na dinâmica da produção do cuidado em saúde. Propõe também a qualificação dos processos de integração ensino-serviço- comunidade, de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde- SUS e as instituições de ensino, de modo a promover as Práticas Colaborativas em Saúde. As ações do PET-Saúde deverão fomentar a organização das ações de integração ensino-serviço-comunidade no território, com vistas a articular suas ações com a de outros projetos que contribuem para fortalecer mudanças na formação de graduação em consonância com as complexas necessidades em saúde, requeridas para o SUS.

2. DAS VAGAS PARA PRECEPTORES

2.1 As vagas são para profissionais de saúde que atuem nas redes de saúde da Secretaria de Saúde Municipal e Estadual.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS SAÚDE



QUADRO 1

ÁREA	QUANTIDADE
Agente comunitário	1
Enfermagem	2
Fisioterapia	1
Medicina	2
Nutrição	1
Terapeuta Ocupacional	1
Psicologia	1
Serviço Social	1
total	10

3. DOS BENEFÍCIOS

3.1 O/a Preceptor/a receberá o certificado de participação no PET-Saúde, após o tempo de sua participação efetiva e comprovada no Programa.

3.2 Os valores das bolsas para tutor e preceptor do PET-Saúde: Equidade terão como referência as bolsas na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), no valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais).

3.3 O valor referente à bolsa para a função de integrante do grupo PET-Saúde, como Preceptor estará condicionado ao desenvolvimento do acompanhamento de vivências em serviço e atividades de pesquisa dos discentes, emissão de relatórios, e coordenação da elaboração de produtos científicos da pesquisa (apresentação em congressos e produção de artigos científicos), sob a orientação do Coordenador geral do projeto.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO À VAGA PARA PRECEPTOR

4.1 Poderá ser candidato a preceptor do Projeto PET Saúde da UNIFAP, o profissional de saúde que atender aos seguintes requisitos:

4.1.1 Ser profissional da área de saúde da rede municipal e estadual em efetivo exercício, aprovado nesta seleção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS SAÚDE

4.1.2 Estar envolvido ou comprometer-se no envolvimento do processo de mudança para integração ensino-serviço-comunidade, com ênfase no desenvolvimento de iniciativas de gestão e assistência;

4.1.3 Dispor de dedicação mínima de 8 (oito) horas semanais;

4.1.4 Não estar vinculado a qualquer outro programa com recebimento de bolsa da UNIFAP ou qualquer outra Instituição.

5. ATRIBUIÇÕES DO PRECEPTOR

5.1 Compete ao(à) Preceptor(a):

5.1.1 Orientar os alunos(as) das IES integrantes do PET-Saúde, como parte das atividades inerentes ao serviço de saúde ao qual ele seja vinculado;

5.1.2 Exercer atividades de supervisão por núcleo específico de atuação ou de especialidade profissional e por campo de prática, a fim de estimular o desenvolvimento de competências para o trabalho em equipe colaborativo;

5.1.3 Realizar o registro diário (frequência dos alunos(as)) e o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal; e

5.1.4 Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

5.1.5 Participar de todas as atividades e reuniões programadas pelo coordenador geral e Tutores;

6. PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

6.1 As inscrições ocorrerão no período de **09 a 12 de maio de 2024**, através do preenchimento do link: <https://forms.gle/r4U8Sewzszksjziw5>

6.2 Das etapas do processo seletivo

6.2.1 O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

6.2.1.1 Análise documental (Eliminatória).

6.2.1.2 Entrevista, sendo Eliminatória e classificatória (nota de corte = 7,0): Consiste no diálogo da(o) candidata(o) com a Banca Examinadora, acerca do tema sobre Equidade no SUS.

- a) Não será alterada sob nenhuma justificativa, a pedido da(o) candidata(o), o dia e/ou horário de realização de entrevista, conforme expresso no Calendário divulgado.
- b) É responsabilidade da(o) candidata(o) a localização da sala, ao qual se recomenda estar no local no mínimo 30 minutos antes do horário divulgado no Calendário de Entrevista.
- c) A ausência da(o) candidata(o) no dia, horário e local estabelecidos no Calendário das



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS SAÚDE

- Entrevistas, implicará em sua eliminação automática do processo seletivo.
- d) Para realização da Entrevista, será necessário apresentar um documento oficial de identificação original, válido, com foto.
 - e) O descumprimento dos itens anteriores acarretará a eliminação automática da(o) candidata(o).

6.2.1.3 A entrevista será baseada nos seguintes tópicos programáticos:

Compreensão sobre PET Saúde Equidade e sua importância no processo de formação em saúde para o SUS
Percepção do papel do preceptor no processo de integração ensino-serviço-comunidade
Contribuições pessoais para o processo de formação no PET Saúde Equidade
Percepção sobre a importância da Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde;
Percepção sobre a importância da Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde
Percepção sobre a importância do Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.

6.3 Avaliação do Currículo (Classificatória / peso 1): consiste na avaliação de títulos acadêmicos, atividades de pesquisa e produção intelectual dos últimos 5 (cinco) anos e terá como pontuação máxima 100,0 (cem) pontos, de acordo com Roteiro de Avaliação do Currículo (ANEXO I - Quadro de Distribuição de pontuação para Preceptores).

6.4 A(o) candidata(o) deverá enviar no ato da inscrição: diploma, Carteira de Identificação Profissional emitida pelo conselho de Classe e comprovantes dos itens a serem pontuados conforme Anexos I, que deverá ser preenchido pelo candidato no campo específico e encaminhado no momento do ato da inscrição. Será considerada nota zero a ficha que não estiver devidamente preenchida.

6.5 Compete à Banca Examinadora a validação dos pontos da Prova de Títulos, com base no Roteiro de Avaliação do Currículo e nos documentos comprobatórios.

a) A não entrega do material comprobatório acarretará a pontuação 0 (zero) nesta etapa.

6.6 O critério de desempate entre candidatas(os) será efetuado observando-se a seguinte ordem:

- 1) Maior pontuação na Entrevista;
- 2) Maior pontuação na Análise do Currículo;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS SAÚDE



3) Maior idade que o concorrente.

6.7 Documentos necessários para inscrição

6.7.1 Para a inscrição são necessários os seguintes documentos:

- Quadro de distribuição de pontuação devidamente preenchido com a devida comprovação;
- Carteira de Identificação Profissional emitida pelo conselho de Classe;
- Documentos comprobatórios indicados no quadro do anexo I: Diploma da Graduação; Título(s) de Pós-Graduação; Documentos comprobatórios de atividades profissionais do candidato; comprovantes dos últimos 5 anos para o caso das produções.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1 Para seleção dos preceptores serão considerados os seguintes critérios:

7.1.1 Ser profissional da área da saúde em efetivo exercício nas redes de saúde municipal e estadual, conforme a descrição dos Requisitos para inscrição à vaga para Preceptor deste edital;

7.1.2 Apresentar certificado de conclusão de curso de nível superior credenciado pelo MEC, e/ou título de especialista, mestrado ou doutorado.

7.1.3 Ter experiência profissional comprovada em atividades de integração ensino- serviço-comunidade e/ou participação em programa de Estratégia Saúde da Família.

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
1.Publicação do Edital	07 de maio de 2024
2. Inscrição	09 a 12 de maio de 2024
3. Divulgação da lista de inscritos e cronograma das entrevistas dos preceptores	13 de maio de 2024
4. Realização das entrevistas	14 de maio de 2024
5. Resultado preliminar	Até 23:30 horas do dia 14 de maio de 2024
6. Prazo para interposição de recursos a Comissão de Seleção	Até as 17 horas do dia 15 de maio de 2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS SAÚDE



7. Prazo para análise de recursos na Comissão de Seleção	16 de maio de 2024
8. Resultado final	16 de maio de 2024

9 - DOS RECURSOS

9.1 Serão admissíveis recursos contra a decisão da Comissão de Seleção conforme prazo estabelecido no cronograma.

9.2 O recurso deverá ser enviado para o e-mail dcbs@unifap.br, com o assunto: Recurso Seleção PET-Saúde até um dia após a divulgação da fase. O texto do recurso deverá conter as razões da discordância do reclamante em relação ao resultado do processo, o qual deve possuir no máximo 2 (duas) páginas de tamanho A-4.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O resultado final será homologado após a conclusão do calendário das etapas de seleção previstas no cronograma.

10.2 A divulgação da classificação e resultado e final será disponibilizada na página do DCBS: <https://www2.unifap.br/dcbs/editais-pet-saude/>

10.3 Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

10.4 No caso de aprovação, o candidato deverá apresentar documentação comprobatória da inexistência de processo disciplinar pendente e, ou, de imposição de pena disciplinar de qualquer natureza.

10.5 Em caso do não preenchimento de vaga de alguma área, a critério da coordenação, considerando as especificidades das áreas, poderão ser aproveitados candidatos aprovados e não classificados de outras áreas

Macapá-AP, 07 de maio de 2024.

Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS SAÚDE

Edital nº 06/2024 DCBS

Anexo I - Quadro de Distribuição de pontuação para Preceptores

Nome: _____

Critério (considerando-se, com exceção da titulação de pós- graduação, somente os últimos cinco anos)	Pontuação por unidade	Pontuação Máxima	Pontuação Candidato	Pontuação homologada
Doutorado completo	25	25*		
Mestrado completo	10			
Participação em projetos de extensão com financiamento comprovado nos últimos cinco anos	10	10		
Participação em projetos de extensão sem financiamento	05	05		
Realização de curso de formação continuada em saúde em cursos com 100 horas ou mais	5,0	15,0		
Realização de curso de formação continuada em saúde em cursos com menos de 100 horas	2,5	05		
Publicação científica de trabalho relacionado ao PET-Saúde em revistas com Qualis-CAPES maior ou igual a B2	10	20		
Publicação científica de trabalho não relacionado ao PET-Saúde em revistas com Qualis-CAPES maior ou igual a B2	05	10		
Preceptoría de alunos de graduação da área da saúde	15	30		
Participação em projeto PET-Saúde anterior	05	05		
Total		100		

***Será considerado somente um título para a pontuação deste item**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS SAÚDE



Edital nº 06/2024 DCBS

Anexo II - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Critérios	Pontuação	Pontuação atribuída
Compreensão sobre PET Saúde Equidade e sua importância no processo de formação em saúde para o SUS	3,0	
Percepção do papel do preceptor no processo de integração ensino-serviço-comunidade	3,0	
Contribuições pessoais para o processo de formação no PET Saúde Equidade	1,0	
Percepção sobre a importância da Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde;	1,0	
Percepção sobre a importância da Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde	1,0	
Percepção sobre a importância do Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.	1,0	
TOTAL	10	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS SAÚDE



Edital nº 06/2024 DCBS

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

Fases do processo seletivo (especificar):

.....
.....

Nome*:.....

Telefone E-mail:

Questionamento Fundamentado*:

.....
.....
.....
.....
.....

Macapá(AP), ___ de ___ de 2024.

Assinatura do Candidato